



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2018, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA NOS PAVILHÕES B-11 E B-12, NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

**PROCESSO: 0071-000134/2015.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº. 07.713.994/0001-32, com sede comercial em Av. Jacarandá, lote 47, Torre B, 5º andar, salas 511/512, Águas Claras Center, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP n. 71.927-540, representada neste ato por **GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA**, Diretor, RG nº MG11.357.468, CREA 15.303/D-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA NOS PAVILHÕES B-11 E B-12**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, e de sua vigência, pelo período de 30 (trinta) dias, vindo a se extinguir o prazo de execução do objeto na data de 29/02/2019 e o vínculo contratual na data de 29/03/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, de dezembro de 2018.

Pela CEASA/DF	Pela CONTRATADA
_____ JOSÉ DEVAL DA SILVA Presidente	_____ GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA Representante legal
<b>TESTEMUNHAS</b>	
_____ Nome  _____ CPF/MF nº	_____ Nome  _____ CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENDES DE ALMEIDA - Matr.0000858-3, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 27/12/2018, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Dirceu de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DEVAL DA SILVA - Matr.0001147-9, Presidente**, em 28/12/2018, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 16783059 código CRC= 8021BCE6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000134/2015

Doc. SEI/GDF 16783059